



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 36/2018**

**EDITAL 34/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018** - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

**DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia **10/09/2018 às 10h00**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

**AREA REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE SAÚDE

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br); Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

### **NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Os materiais serão recebidos pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01 - Características do Objeto.

#### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCESP.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (***Devem ser apresentadas fora dos envelopes***), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.</b> <b>ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.</b> <b>ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”</b> RAZÃO SOCIAL:
---	--

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta para o eventual fornecimento.

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega.

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 - Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 REGULARIDADE FISCAL:**

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

### **7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer lote da licitação, apresentará em até 2 (dois) dias úteis, após a adjudicação do certame:

7.4.2. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF;

7.4.3. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos que compõem lote ;

7.4.4. Cópia autenticada do laudo bromatológico completo (sensorial, físico-químico, microbiológico e microscópico), emitidos por laboratórios qualificados e/ou credenciados por órgãos de competência do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades, emitidos no máximo em 30 dias da abertura do certame.

7.4.5. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos, assinados pelo médico veterinário;

7.4.6. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos.

7.4.7. Cópia autenticada do registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.4.8. Cópia autenticada do alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante.

### **7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

7.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **7.6 DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA**

7.6.1 A empresa licitante deverá apresentar em até 02 (dois) dias após declarada vencedora,, uma amostra de cada item do lote. O produto deverá ser apresentado na mesma forma a ser fornecido (rótulo, peso, etc).

7.6.2. A amostra deverá ser devidamente identificado com a razão social da licitante, número do pregão, número do processo de compras, número do item e do lote.

### **7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

7.7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.7.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.7.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.7.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o numero do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.7.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

## **8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca/peso;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecúvel;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

### **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO**

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

### **11 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1 Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

### **14 – DAS PENALIDADES:**

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta, deixar de apresentar documentos complementares ou amostra e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.2 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.4 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.5 Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

14.6 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

### **15 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

### **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 As eventuais despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob nº



- 3.3.90.30-02.05.00.08.122.0007.2021 – ficha 190, 191, 192, 193
- 3.3.90.30-02.05.00.08.244.0006.2019 – ficha 210, 211, 212
- 3.3.90.30-02.05.00.08.244.0006.2020 – ficha 222, 223, 224
- 3.3.90.30-02.05.00.08.244.0007.2022 – ficha 234, 235, 236
- 3.3.90.30-02.05.00.08.244.0007.2023 – ficha 241, 242
- 3.3.90.30-02.06.00.10.122.0008.2024 – ficha 252
- 3.3.90.30-02.06.00.10.301.0008.2025 – ficha 264, 265
- 3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2026 – ficha 282, 283
- 3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2027 – ficha 299, 300, 589
- 3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2028 – ficha 315, 316
- 3.3.90.30-02.06.00.10.304.0009.2029 – ficha 326
- 3.3.90.30-02.06.00.10.305.0009.2030 – ficha 337
- 3.3.90.30.02.08.00.12.122.0011.2032 – ficha 356
- 3.3.90.30.02.08.00.12.306.0011.2033 – ficha 360, 361, 593, 362, 588, 363, 364
- 3.3.90.30.02.08.00.12.361.0011.2033 – ficha 380, 381, 382, 383
- 3.3.90.30.02.08.00.12.365.0011.2033 – ficha 410, 411, 412
- 3.3.90.30.02.08.00.12.366.0011.2033 – ficha 424, 425

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras para [elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br); ou pelo telefone ou telefone 11 4012-1000.

17.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.3 Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

17.4 É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

### **18 – DOS ANEXOS:**

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

18.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços;

18.1.2 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.3 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

18.1.4 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

18.1.5 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.6 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de agosto de 2018.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 36/2018

EDITAL 34/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	1.300	Kg	<b>CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO:</b> patinho sem gordura aparente cortados em cubos, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Os cubos devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 06 meses a partir da data de entrega.
02	1.300	Kg	<b>CARNE EM TIRA IN NATURA CONGELADA:</b> patinho sem gordura aparente cortados em tiras, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). As tiras devem ser cortadas em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 06 meses a partir da data de entrega.
03	7.000	KG	<b>CARNE MOIDA IN NATURA CONGELADA:</b> patinho moído congelado em IQF (Individually quick frozen - Congelamento individual), contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e cartilagem. A carne deverá apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 06 meses a partir da data de entrega.

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	2.300	Kg	<b>ALMONDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA CONGELADA:</b> Produto cárneo industrializado obtido a partir da carne bovina moída, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes desde que permitidos pela Instrução Normativa Nº 20, de 31 de Julho de 2000 do MAPA, submetido ao processo tecnológico adequado e assado. É permitido o máximo de 18% de gordura, mínimo de 12% de proteína, sendo até 4% de proteína não cárnea. Deve conter no máximo 500mg de sódio em 100g do produto, a fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

			de atender a Resolução 26/2013 do PNAE. O tamanho pode variar de 15g a 20g por unidade e ser congelada individualmente. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 04 meses a partir da data de entrega.
02	2.300	Kg	<b>QUIBE BOVINO CONGELADO:</b> Produto cárneo industrializado obtido de carne bovina moída, adicionado com trigo integral, acrescido de ingredientes, desde que permitidos pela Instrução Normativa Nº 20, de 31 de Julho de 2000 do MAPA. Deverá conter no mínimo 11% de proteína, sendo até 4% de proteína não cárnea. Deve conter no máximo 500mg de sódio em 100g do produto, a fim de atender a Resolução 26/2013 do PNAE. A unidade deve pesar aproximadamente 50g e ser congelada individualmente. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 04 meses a partir da data de entrega.
03	1.300	Kg	<b>BIFE A ROLE BOVINO COM CENURA E VAGEM IN NATURA CONGELADO:</b> Coxão duro sem gordura aparente cortados em bife, contendo no máximo 15% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado e recheado com cenoura e vagem. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). O produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Não deverá apresentar linhas ou palitos. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 06 meses a partir da data de entrega.

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	6.000	Kg	<b>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA:</b> Coxa e sobrecoxa de frango sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelada. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.
02	2.000	Kg	<b>FILÉ DE FRANGO EM CUBOS/TIRAS CONGELADO:</b> Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em cubos ou tiras de tamanhos uniformes e congelamento individual. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

			obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.
03	1.400	Kg	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO IQF:</b> Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias $\beta$ -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.
04	2.500	Kg	<b>COXA E SOBRECOPA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADA.</b> Coxa e sobrecoxa de frango sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Cortada em cubos de tamanhos uniformes e congelada. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias $\beta$ -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.

LOTE 04

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	1.300	Kg	<b>BIFE DE FRANGO A ROLE COM CENOURA E VAGEM CONGELADO:</b> Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em bifés de tamanhos uniformes. Congelado. Recheado com cenoura e vagem. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias $\beta$ -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Não deverá apresentar linhas e palitos. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.

LOTE 05

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	2.200	Kg	<b>CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO -</b> Cação livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas cortado em cubos uniformes e congelamento individual. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo seu formato em cubo e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

			leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.
02	4.200	Kg	<b>FILE DE TILAPIA CONGELADO:</b> Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.

### LOTE 06

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
03	1.600	Kg	<b>EMPANADO DE PEIXE CONGELADO</b> – Carne de filé de merluza moído e homogeneizados acrescidos de outros ingredientes que não descaracterizem o produto, livres peles, ossos, espinhas, cartilagens e vísceras. Deverá apresentar tamanhos semelhantes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso entre 1 a 3 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.

### LOTE 07

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	1.800	Kg	<b>CARNE SUINA CONGELADA:</b> pnil suíno sem gordura aparente, isento de osso e cartilagem, cortados em cubos, tiras ou bife/medalhão, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de entrega.

### LOTE 08

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	3.000	Kg	<b>LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA</b> – Preparado com mistura de carne suína picada, toucinho e condimentos. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. Não deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem pasta de pimenta. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar reação de amônia e prova de rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 5 do Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. <b>Embalagem:</b> Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentar o número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. <b>Validade mínima:</b> 6 meses a partir da data de fabricação e 3 meses a partir da data de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

LOTE 09

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO
01	2.600	Kg	SALSICHA CONGELADA – Produto preparado com carnes, toucinhos e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, ovinos e caprinos ou em plásticos apropriados. O toucinho não poderá ser substituído por gordura bovina. Será tolerada a adição de até 10% de água e poderá conter no máximo 2% de amido e até 20% de gordura. Não será permitida a adição de corantes artificiais. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar reação de amônia e prova de rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 5 do Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Embalagem: Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 3 ou 5 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. Secundária: Caixa de papelão garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação e 3 meses a partir da data de entrega.

### 1 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**2.1** Os produtos serão fornecidos parceladamente, **devendo a entrega ser efetuada semanalmente no horário das 7:00 às 15:00 horas**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Compras, sempre por escrito – e-mail ou fax.

Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

**2.2** Os CONGELADOS deverão ser entregues embalados a vácuo, congelado de -18º com tolerância de -12º, segundo Portaria CVS nº 06, de 10/03/99.

**2.3** A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual (SISP).

**2.4** Haverá tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, para o valor nutricional e para o peso das embalagens.

**2.4.** O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

**2.5.** Devendo ser transportados de acordo com as normas da Portaria CVS n.º 15 de 07/11/91.

**2.6** A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação do Departamento de Compras, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

**2.7** A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos Departamentos Públicos, conforme pedido encaminhado.

**2.8** O departamento requisitante (Educação, Saúde ou Ação Social) deverá verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento.

**2.9** Os produtos deverão ser entregues em embalados em:

**2.9.1 EMBALAGEM PRIMARIA:** pacotes plásticos próprios para alimentos de materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmam uma proteção apropriada, embalados à vácuo, contendo de 01(hum) ou 02(dois) quilos.

**2.9.2 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 12(doze) quilos. O produto devera estar de acordo com legislação vigente.

**2.10** O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

**2.11** Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

**2.12** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

2.13 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

### 3 - DO FATURAMENTO

3.1 A

**LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal eletrônica/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto ao Departamento Requisitante (educação, saúde ou Ação Social), para regular conferência, a qual encaminhará ao Departamento de Compras/Almoxarifado, para processamento.

3.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, a Prefeitura, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

### 4 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2 A Secretaria da Finanças da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal eletrônica/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de agosto de 2018.

**ROSILENE CAMARGO PAZINATO**  
Secretária de Saúde

**JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**  
Secretária de Educação

**RENATO MARTINEZ**  
Secretário de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 36/2018**

**EDITAL 34/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018** - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

I.E:

TEL/FAX

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.300	KG	CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO		
02	1.300	KG	CARNE EM TIRA IN NATURA CONGELADA		
03	7.000	KG	CARNE MOÍDA IN NATURA CONGELADA		

VALOR TOTAL DO LOTE 01..... R\$ (.....)

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.300	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA CONGELADA		
02	2.300	KG	QUIBE BOVINO CONGELADO.		
03	1.300	KG	BIFE A ROLE BOVINO COM CENURA E VAGEM IN NATURA CONGELADO		

VALOR TOTAL DO LOTE 02..... R\$ (.....)

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		
02	2.000	KG	FILÉ DE FRANGO EM CUBOS/TIRAS CONGELADO		
03	1.400	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO IQF		
04	2.500	KG	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADA		

VALOR TOTAL DO LOTE 03..... R\$ (.....)

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.300	Kg	BIFE DE FRANGO A ROLE COM CENOURA E VAGEM CONGELADO		

VALOR TOTAL DO LOTE 04..... R\$ (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.200	Kg	CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO		
02	4.200	Kg	FILE DE TILÁPIA CONGELADO		

VALOR TOTAL DO LOTE 05..... R\$ (.....)

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.600	Kg	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO		

VALOR TOTAL DO LOTE 06..... R\$ (.....)

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.800	Kg	CARNE SUÍNA CONGELADA		

VALOR TOTAL DO LOTE 07..... R\$ (.....)

LOTE 08

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3.000	Kg	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA		

VALOR TOTAL DO LOTE 08..... R\$ (.....)

LOTE 09

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR KG R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.600	Kg	SALSICHA CONGELADA		

VALOR TOTAL DO LOTE 09..... R\$ (.....)

**NÃO DEVE SER FEITA QUALQUER DESCRIÇÃO EXTRA DOS PRODUTOS, JÁ QUE ESTES DEVEM ATENDER EXCLUSIVAMENTE AO ANEXO I, DO EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme edital da Licitação

**DEPÓSITO – BANCO \_\_\_\_\_ AG. \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_ (EM NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

**Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.**

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



**ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a .....(razão social da empresa), com sede à .....(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., CPF nº....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a .....(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... de .....de .....

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Nota:** Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



**ANEXO 05 –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**



**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**

*(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma .....(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA, devidamente assistido pelo Secretário de Administração MARCOS GALVEZ, e pela Secretária de Educação, JOELMA MARIA SILVA SUILVEIRA, Secretária de Saúde, ROSILENE CAMARGO PAZINATO, Secretário de Ação Social, RENATO MARTINEZ, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\* com sede Rua \*\*\*\*\* neste ato, representada pelo Sócio \*\*\*\*\* de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO DA ATA**

**Cláusula 1ª** – Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Cláusula 3ª.** Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 4ª.** No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob número:

3.3.90.30-02.05.00.08.122.0007.2021 – ficha 190, 191, 192, 193  
3.3.90.30-02.05.00.08.244.0006.2019 – ficha 210, 211, 212  
3.3.90.30-02.05.00.08.244.0006.2020 – ficha 222, 223, 224  
3.3.90.30-02.05.00.08.244.0007.2022 – ficha 234, 235, 236  
3.3.90.30-02.05.00.08.244.0007.2023 – ficha 241, 242  
3.3.90.30-02.06.00.10.122.0008.2024 – ficha 252  
3.3.90.30-02.06.00.10.301.0008.2025 – ficha 264, 265  
3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2026 – ficha 282, 283  
3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2027 – ficha 299, 300, 589  
3.3.90.30-02.06.00.10.302.0008.2028 – ficha 315, 316  
3.3.90.30-02.06.00.10.304.0009.2029 – ficha 326  
3.3.90.30-02.06.00.10.305.0009.2030 – ficha 337  
3.3.90.30.02.08.00.12.122.0011.2032 – ficha 356  
3.3.90.30.02.08.00.12.306.0011.2033 – ficha 360, 361, 593, 362, 588, 363, 364  
3.3.90.30.02.08.00.12.361.0011.2033 – ficha 380, 381, 382, 383  
3.3.90.30.02.08.00.12.365.0011.2033 – ficha 410, 411, 412  
3.3.90.30.02.08.00.12.366.0011.2033 – ficha 424, 425

**DA CONTRATAÇÃO:**

**Cláusula 5ª** O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Cláusula 6ª** A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do **Pregão Presencial nº 26/2018**, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os aquisição/serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula 7ª** O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

**Cláusula 8ª** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### **DO PRAZO DO FORNECIMENTO:**

**Cláusula 9ª.** O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos serão entregues nos Departamentos Públicos conforme Pedido do Dep. Compras.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**Cláusula 10ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**Cláusula 11ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

### **DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula 12ª.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

### **DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

**Cláusula 13ª.** Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$**  
**XXXXXX**

### **DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 14ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega de material**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto com os produtos, no local acima mencionado, no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Administração – Departamento de Compras para processamento.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 15ª.** A Secretaria de Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Cláusula 16ª.** Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

**Cláusula 17ª.** Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

### **DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula 18ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**Cláusula 19ª.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

**Cláusula 20ª.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Cláusula 21ª-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a- liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b- convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**Clausula 22ª** - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula 23ª** O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a- não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b- não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e- sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ;e,
- f- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**Cláusula 24ª** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Cláusula 25ª** A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

### **DA PUBLICIDADE:**

**Cláusula 26ª** Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

### **DAS RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 27ª** A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

### **DAS PENALIDADES:**

**Cláusula 28ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

**Cláusula 29ª.** A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

### **DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**

**Cláusula 30ª.** Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA PREFEITURA:**

**Cláusula 31ª.** A Gestão e execução da Ata de Registro de Preços, caberá ao Departamento **XXXXXXXXXX**, ou quem esta indicar, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Cláusula 32ª.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Saúde, a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula 33ª.** A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 026/2018.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 34ª.** A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 026/2018 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

### **DO FORO:**

**Cláusula 35ª.** As partes elegem o Foro da Comarca Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018**, digitada em XX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada.

Bom Jesus dos Perdões, XXXXXX de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**MARCOS GALVEZ**

Secretário de Administração

**ROSILENE CAMARGO PAZINATO**

Secretária de Saúde

**JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**

Secretaria de Educação

**RENATO MARTINEZ**

Secretária de Ação Social e Cidadania

**Pela DETENTORA:**



**ANEXO 08 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO No 0XXX/2018

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de de carnes bovinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF n°XXXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar No 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2018.

Pela PREFEITURA:

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Secretaria de Educação

Secretária de Saúde

Secretária de Ação Social e Cidadania

Pela CONTRATADA